

OFÍCIO SEMUSA-DVS Nº358/2025

Divinópolis, 27 de agosto de 2025.

Exmo. Senhor Anderson Eustáquio Rodrigues
Vereador Presidente e Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara
Municipal de Divinópolis
Rua São Paulo, 277 – Centro
CEP 35500-006 – Divinópolis/MG

Câmara Municipal de Divinópolis - MG



PROTOCOLO GERAL 2700/2025
Data: 28/08/2025 - Horário: 17:23
Administrativo - OFEXT 413/2025

Assunto: Resposta ao Ofício CM - 068/2025.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício CM – 068/2025, informamos.

Em atenção à solicitação referente à recente lei municipal que dispõe sobre a entrada de animais de pequeno porte em hospitais, manifesto-me no seguinte sentido:

A proposta está em consonância com políticas de humanização da assistência à saúde, uma vez que o contato entre pacientes e seus animais de estimação pode trazer benefícios comprovados para o bem-estar físico e emocional, tais como redução de estresse, ansiedade e depressão, além de fortalecimento do vínculo afetivo durante o período de internação. No entanto, para que a medida seja aplicada de forma segura, é condição imprescindível que sejam observadas as normas de controle de infecção hospitalar e as orientações técnicas definidas por cada instituição. Assim, a entrada de animais somente deve ser autorizada mediante:

- Protocolos operacionais padronizados (POPs) elaborados e aprovados pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) de cada hospital;
- Cumprimento de requisitos de saúde e higiene dos animais (atestados veterinários, vacinação, vermifugação, ausência de ectoparasitas e higienização prévia);
- Restrição de acesso em áreas críticas, como UTIs, centros cirúrgicos, enfermarias de isolamento e setores de pacientes imunossuprimidos;
- Consentimento do médico responsável pelo paciente, aliado à anuência da equipe assistencial.

Dessa forma, sou favorável à regulamentação municipal, desde que sua aplicação esteja estritamente vinculada à observância dos critérios sanitários definidos pelas CCIHs e formalizados em protocolos específicos de cada unidade hospitalar.

Trata-se, portanto, de uma medida positiva, desde que executada com responsabilidade sanitária e alinhada às práticas de biossegurança, garantindo simultaneamente a humanização do cuidado e a proteção da saúde coletiva.

A disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 410 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170

(37) 3229-6822 – visadivinopolis.adm@gmail.com

ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA

Diretora de Vigilância em Saúde

Câmara Municipal de Divinópolis - MG



PROTOCOLO GERAL 2700/2025
Data: 28/08/2025 - Horário: 17:23
Administrativo - OFEXT 413/2025

Assinantes✓ **ERIKA CAMARGOS FERREIRA**

Assinou em 27/08/2025 às 12:35:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.909.116-**

Eu, ERIKA CAMARGOS FERREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Câmara Municipal de Divinópolis - MG

PROTOCOLO GERAL 2700/2025
Data: 28/08/2025 - Horário: 17:23
Administrativo - OFEXT 413/2025

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MJL**DOJ****D3J****YZV**